



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
P.J: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 065/2008**

DATA 10/12/2008

**SÚMULA:** Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE MONTE CASTELO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE MONTE CASTELO**, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 09.165.590/0001-10.

**Art. 2º.** Na qualidade de pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação da comunidade, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e NEM FINS LUCRATIVOS, de duração indeterminada, tendo ainda por finalidade promover o bem-estar dos associados e de seus familiares desde que a ela associada.

**Art. 3º.** **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BASE MONTE CASTELO**, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de dezembro de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal